

## **AVISO**

### **NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA – TAXA DE CREDENCIAMENTO.**

- *Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos (impostos, taxas, contribuições de melhorias prestação de imóveis populares e todas as receitas);*
- *Considerando que a Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial à responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos;*
- *Considerando que os Tributos de Autarquias têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP;*
- *Considerando que a Administração do CIOP busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento e melhores oportunidades para os cidadãos;*
- *Considerando que a Administração do CIOP aprovou em Assembleia Geral Extraordinária através da Resolução 03, de 09 de fevereiro de 2018, a instituição da Taxa de Serviços de Credenciamento.*

*O Exmo. Senhor Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, faz publicar o presente Aviso:*

*Notifico os Credenciados, conforme relação de contratos elencados no ANEXO I, para que providenciem o pagamento da Taxa de Serviço de Credenciamento no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente às prorrogações contratuais efetuadas juntamente com as prorrogações dos respectivos Editais de Credenciamento (Inexigibilidades de Licitação) realizadas nas seguintes datas base: Edital de Credenciamento – Processo Licitatório n° 29/2018 – Inexigibilidade n° 01/2018 – Prorrogação publicada em 15/08/2019.*

*As empresas credenciadas deverão apresentar a documentação constante no Item 5.1 do Edital de Credenciamento – Processo Licitatório nº 29/2018 – Inexigibilidade nº 01/2018 disponível no site eletrônico do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP na sede desta entidade autárquica situada na Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, Presidente Prudente/SP, para, após verificação de regularidade da pessoa jurídica, receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias.*

*O prazo de pagamento desta Taxa de Serviço de Credenciamento é de 30 (trinta) dias contados da publicação deste aviso, sendo que o não pagamento é motivo para a não renovação contratual e descredenciamento da pessoa jurídica.*

*Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor Financeiro do CIOP ou através do telefone (18) 3223-1116.*

*Presidente Prudente/SP, 16 de agosto de 2019.*

**CARLOS AUGUSTO VRECHE**  
**DIRETOR EXECUTIVO DO CIOP**

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 01/2018 – (PESSOA JURÍDICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSICOPEDAGOGIA E NUTRIÇÃO) – Publicação do Edital prorrogado em 15/08/2019.**

**Credenciados:**

**Contrato 119/2018** – LETICIA CORDEIRO RODRIGUES NADALETO 35625772819 ME – CNPJ: 30.862.966/0001-07;

**Contrato 172/2018** – TAMIRIS GERVAZONI ME– CNPJ: 31.774.792/0001-85.